



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei Nº 1.830  
de 04 de julho de 2005

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bofete a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO  
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
15.451.02611.009-PAV. E CALÇ.DE VIAS URBANAS E OBRAS COMPLEM.

Artigo 2º- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a recuperação asfáltica parcial das ruas, Antonio Dozias Sancho, XV de Novembro, João Biagioni Pio, Campos Sales e Amado Pinto.

Artigo 3º- Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 04 de julho de 2005.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal




# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Beneorides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria

